

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

**1 DADOS CADASTRAIS**

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ		
Prefeitura Municipal de Lidianópolis	95.680.831.0001-68		
Endereço	Rua Juscelino Kubitschek, 357		
Cidade	UF	CEP	Esfera Administrativa
Lidianópolis	PR	86865-000	Municipal
Conta Banco*	Praça de Pagamento*		
Corrente*	xxxxxxx - PR		
Responsável	CPF		
Celso Antonio Barbosa	778.323.029-68		
RG / SSP-XXXX	Função		
5.258.180-0	Prefeito Municipal	Municipal	
Endereço	CEP		
Água da Barra Preta, chácara Recanto das Águas – Gleba Barra Preta - Rural	86865-000		

**2 OUTROS PARTICIPES**

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

**3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

<b>Título do Programa</b>	Duração
Projeto de Apoio a Cadeia Produtiva do Leite no Estado do Paraná	Início: À partir da publicação no DIOE
	Término: 12 meses após publicação

**Identificação do Objeto:**

Aquisição de equipamentos para apoio a atividade leiteira

**Justificativa da Proposição:**

A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos em todas as regiões, com a evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam

aproximadamente 14.000 agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), que estabelece os padrões para produção e comercialização do leite.

A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanques resfriadores de leite para armazenamento nas propriedades, com utilização de forma coletiva, objetivando dar escala de produção e melhoria da qualidade do leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 2 a 5 famílias para cada equipamento.

A introdução do resfriador será uma estratégia para possibilitar o acesso dos agricultores familiares aos mercados, de forma mais justa e solidária. O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite, também, a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor. Está sendo prevista a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

PT - 2/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Lidianópolis		UF	PR	
<b>4 METAS</b>						
Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Tanque resfriador de leite 500 litros/02 ordenhas	Município de Lidianópolis	À partir da publicação	12 meses após publicação	Un	03

*(Handwritten mark)*


**TOTAL**

**5 CAPACIDADE INSTALADA ( refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto )**

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de infraestrutura e logística par que os equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

UF: PR

Prefeitura Municipal de Lidianópolis

PT- Entidade:  
3/5

**6 BENEFICIÁRIOS ( famílias , pessoas ou instituições )**

Meta	Especificação	Quantidade		Total
		Diretos	Indiretos	
1	<p><b>Agricultores familiares</b>  <b>Grupo 01 ( Comunidade Santo Antonio )</b>            - Jose Luis Favaro CPF. 647.674.699-53            - Jose Roberto Cavalari CPF. 050.972.679-82            - Jose Joares de Freitas CPF. 706.065.449-68            - Claudio Ines Cavalari CPF. 597.087.199-00            Endereço de Instalação: Sítio 3-A de propriedade de Jose Joares de Freitas</p> <p><b>Grupo 02 ( Comunidade Santo Antonio )</b>            - Claudedir Luis Tambarussi CPF. 301.598.069-68            - Antonio Ribeiro da Silva CPF. 530.575.469-00            - Sueli Braz Francisco dos Santos CPF. 069.248.459-08            Endereço de Instalação: Sítio Nossa Senhora Aparecida de propriedade de Claudedir Luis Tambarussi</p>	13	39	52

<p><b>Grupo 03 ( Comunidade Nossa Senhora de Fátima )</b>          - Jose Vanderlei de Freitas CPF. 034.735.349-51          - Evilázio de Freitas Sesse CPF. 452.376.119-15          -João Moreira de Freitas CPF. 349.241.169-04          Endereço de Instalação: Sítio Nossa Senhora da Guia de propriedade de João Moreira de Freitas</p>	<p>52</p>
--	-----------

TOTAL (sem repetição)

**7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

Meta Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Lidianópolis, o qual ficará responsável pela gestão da guarda e da manutenção dos mesmos, bem como, da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A prefeitura Municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Lidianópolis.

31

7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Lidianópolis.

0

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Lidianópolis inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

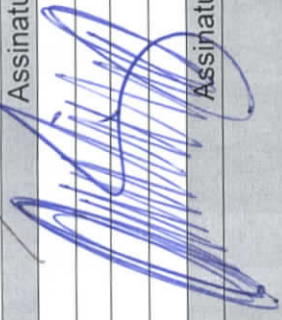
Nome: Celso Antonio Barbosa  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 Local: Lidianópolis  
 Data: 10 de Dezembro de 2.015.



Assinatura

**08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB**

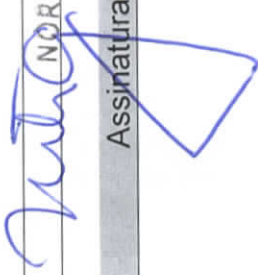
Nome: Antonio Vila Real  
 Cargo: R.G. 3.413.388-3  
 Local: CPF. 435.285.899-49  
 Data: Chefe do N.R. Ivalporã



Assinatura

**09 APROVAÇÃO DA SEAB**

Nome: Norberto Anacleto Ortigara  
 Cargo: Secretário de Estado  
 Local: Curitiba – PR  
 Data:



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
 Secretário de Estado

Assinatura